



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 3971/2018.

Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.

Termo de Colaboração nº 04/2018.

Termo Aditivo nº 009/2019.

Prorrogação de Termo de Colaboração

Prorrogação de Termo de Colaboração, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Prorrogação de Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, denominado **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.497/0001-47, com sede na cidade de Valinhos-SP, na Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, CEP 13271-160, tel.: (19) 3244 2070, e-mail: institutovidarenovada@gmail.com, e filial na Rua Sete de Setembro, nº 297, centro, CEP 13630-068, tel.: (19) 3565 2879, email: institutovidarenovada3@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, Diretor da IVR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41.547.130-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.822.458-95, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espírito Santo, na cidade de Valinhos-SP, tel.: (19) 99142 0958, conforme Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1. Constitui objeto da parceria a execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 101, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 103/104, **fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 04/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data.**

2.1. Insta salientar que, conforme previsão no artigo 42, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e no Edital nº 06/2017, a parceria poderá ser prorrogada até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que cumpridos todos os requisitos legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

3. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 101, Plano de Trabalho, fls. 18/32 (conforme Anexo Único), bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 102 e parecer jurídico da PGM, fls. 103/104, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 783.330,60 (setecentos e oitenta e três mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**

**13.01.00 Promoção Social D 1361 – 08.244.4002.2492 – 33.90.39-99 Serviços de Terceiros
Fonte 01 RP – Código de Aplicação 510000 R\$ 783.330,60**

65.279,55

**CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 21 de janeiro de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

GUILHERME RICARDO DE SOUZA
Presidente da Entidade
Associação Beneficente "Instituto Vida Renovada"

Testemunhas:

MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP

IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 3971/2018.

Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.

Termo de Colaboração nº 04/2018.

Termo Aditivo nº 009/2019.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: a execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

ANEXO “ÚNICO”

Anexo “Único” - Plano de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo Administrativo nº 3971/2018.

Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.

Termo de Colaboração nº 04/2018.

Termo Aditivo nº 009/2019.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: a execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galácio Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 21 de junho de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



Instituto Vida Renovada

Pirassununga, 13 de Novembro de 2018.

Ofício nº 109/2018

De: Associação Beneficente Instituto Vida Renovada

Para: Sra. Sônia Irani Mangetti da Silva - Secretária Municipal de Promoção Social de Pirassununga

Assunto: Plano de Trabalho SAICA 2019.

A Associação Beneficente Instituto Vida Renovada vem através deste, encaminhar Plano de Trabalho 2019 conforme solicitado por esta secretária, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar / SAICA e Serviço de Acompanhamento Especial – Cuida Mais / SAE CM.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Guilherme Ricardo de Souza

PRESIDENTE

Rua General Osório, 163, SALA 04 – Vera Cruz- Valinhos/SP
CEP: 13271-130

Site: institutovidarenovada.com

E-mail: institutovidarenovada@gmail.com

CNPJ: 14.990.497/0001-47

Telefone: (19) 3244-2070

19
De

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS.

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Associação Beneficente Instituto Vida Renovada		14.990.497/0001-47	
Endereço:			
Sede Valinhos			
Endereço: Rua General Osório, 163 – Sala 04 – Bairro Vera Cruz – Valinhos/SP			
CEP: 13271-130 Telefone: (19) 3244-2070			
institutovidarenovada@gmail.com			
Filial Pirassununga			
Endereço: Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1891 - Centro. 7º andar Sala 72.			
CEP: 13 631 020 // Pirassununga.SP			
Telefone: (19) 3561 8175			
ivr.saica@gmail.com			
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
104	0363	2915-6	Valinhos
Nome do Responsável		C.P.F.	
Guilherme Ricardo de Souza		363.822.458-95	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	Mandato
41.547.130-8	Diretoria	Presidente	23/01/2017 à 23/01/2019.
Endereço		C.E.P.	Telefone
Rua Waldomiro Rossi, 765, Bairro Nova Espirito Santo – Valinhos-SP		13.273.202	19 99142-0958
Nome do Técnico Responsável:		Registro Conselho	Telefone
Aline Tais Alves		55641	1935618175
C.I./Órgão Expedidor:		C.P.F.	E-mail.
34.640.266-9 SPSSP		349.404.828-20	ivr.saicapirassununga@gmail.com



22

2 - DESCRIÇÕES DO SERVIÇO

Nome do projeto.

Serviço:	Período de Execução	
	Início	Término
- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar / SAICA e	Janeiro – 2019	Dezembro – 2019
- Serviço de Acompanhamento Especial – Cuida Mais / SAE CM.		
Identificação do Objeto: <p>- SAICA: O Serviço de Acolhimento integra a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A especialidade desse serviço está em oferta de atendimento integral que garante condições de estadia convívio, endereço de referência, para acolher, provisória e excepcionalmente, crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência que se encontram sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A organização do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes respeita os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e Adolescente e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e tem como objetivo geral garantir a proteção integral, restabelecer vínculos familiares e sociais, preservando vínculos com a família de origem – salvo determinação judicial em contrário – e articular benefícios, projetos, programas e serviços da Política da Assistência Social, bem como de outras políticas, a fim de promover atenção integral das crianças e adolescentes.</p> <p>Importante ressaltar que o Serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O equipamento deverá funcionar em imóvel semelhante a uma residência, oferecendo um ambiente acolhedor que tenha condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente, estrutura física adequada para acolher com privacidade, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. O atendimento prestado deve ser personalizado e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.</p> <p>- SAE CM: Serviço de acompanhamento especial para crianças/adolescentes reintegrados e com a necessidade de acompanhamento familiar <i>in loco</i> por profissional especificamente contratado para a finalidade do amparo na reorganização familiar. O Serviço tem a finalidade de proporcionar acompanhamento especial a crianças e/ou adolescentes após sua reintegração familiar em casos excepcionais onde as genitoras não possuam a capacidade da organização familiar, possuindo, porém, vínculos e outras possibilidades de cuidados à sua prole.</p>		
Justificativa da Proposição:		



Os marcos legais e direitos socioassistenciais à criança e adolescente foram possibilitados a partir de um processo de amadurecimento do Estado brasileiro através da participação e protagonismo de movimentos sociais que, avançando na conscientização e na implementação das conquistas sociais específicas como moradia, saúde, educação, igualdade de direitos (mulher, criança, negros, homossexuais, idosos), reforma agrária e meio ambiente, fortaleceram e organizaram, também, aqueles que encontravam-se em situação vulnerável, hoje protegidos por leis e políticas públicas.

- Constituição Federal de 1988 – Institui um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias;
- Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - CONANDA/2006;
- Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes- Brasília, fevereiro de 2008;
- Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 06, de 14 de março de 2012.

3 – OBJETIVO ESPECÍFICO DO SERVIÇO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

Atividade 1:	<i>Acolhida/Recepção e Escuta.</i>	
Objetivos Específicos:	Acolher, receber a (s) criança (s) e/ou adolescente (s) e/ou grupo de irmãos e/ou família, proporcionar escuta qualificada.	
Metodologia/Estratégia:	Utilizar instrumentais próprios onde serão sistematizadas informações tanto do acolhido quanto dos familiares; Orientações pertinentes referentes aos direitos da criança e do adolescente.	
Descrição das metas/fases:	Recepcionar 100% da demanda direcionada pelo Judiciário e em casos emergenciais – Conselho Tutelar; Questionar e refletir juntamente com demais órgão da rede quanto ao esgotamento das possibilidades de apoio e suporte preservando o Acolhimento Institucional quanto último recurso; Acolher com dignidade as crianças(s), adolescente(s) – grupos de irmãos.	
Resultados Esperados:	Quantitativos:	100%
	Qualitativos:	Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes.
Carga Horária:	Demanda esporádica.	
Duração:	Início:	Janeiro/2019.
	Término:	Dezembro/2019.
Profissional Envolvido:	Dirigente Geral, Coordenação de Casa Lar, Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora Substituta.	

Atividade 2:	<u>Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social.</u>	
Objetivos Específicos:	<p>Manter grupo de irmãos referenciados em única Casa lar – em ressalvo alguns casos separados após alinhamento com setor técnico judiciário, plano de ação com foco no fortalecimento do vínculo familiar e/ou suprimento do motivo (Plano Individual de Atendimento) e para o mais - autorização judicial;</p> <p>Promover a convivência mista entre os acolhidos de diversas faixas etárias;</p> <p>Promover a convivência mista entre os acolhidos referenciados nas casas lares;</p> <p>Promover a inserção social;</p> <p>Promover a convivência com familiares – Plano de fortalecimento familiar – estabelecido no PIA e alinhado com serviços de apoio – CREAS e CRAS e etc.;</p> <p>Promover grupos familiares com temas geradores com apoio da rede municipal de proteção;</p>	
Metodologia/Estratégia:	<p>Roda de conversa mensal (entre acolhidos e cuidadoras com orientação técnica);</p> <p>Assembleias bimestrais ou demanda emergencial (entre acolhidos, cuidadoras e equipe técnica e coordenação observando pauta e alinhando faixas etárias);</p> <p>Utilização de oferta municipal/cultural;</p> <p>Plano de Acompanhamento Mensal (PAM);</p> <p>Passeios programados;</p> <p>Integração entre Direção, coordenação, setor técnico, cuidadoras e crianças/adolescentes em dias comemorativos (aniversários), datas comemorativas (Festa da Páscoa, Festa do Arraial, Dia das Crianças, etc.) e brincadeiras dirigidas.</p> <p>Reunião reflexiva para geração de temas – por meio de atendimento técnico, escuta qualificada, reunião para discussão e sistematização cronológica das ações - a serem desenvolvidas em grupo.</p>	
Descrição das metas/fases:	<p>Fortalecer o vínculo familiar e comunitário;</p> <p>Desenvolvimento pessoal e grupal;</p> <p>Fortalecer integração social;</p> <p>Garantir direitos.</p>	
Resultados Esperados:	Quantitativos:	70%
	Qualitativos:	<p>Satisfação dos acolhidos – sentimento de pertencimento e empoderamento – foco na motivação.</p> <p>Apropriação e ressignificação da dinâmica familiar;</p> <p>Fortalecimento e/ou construção de vínculos saudáveis (família).</p>
Carga Horária:	03 horas.	
Duração:	Início:	Janeiro/2019.
	Término:	Dezembro/2019.
Profissional Envolvido:	Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora Substituta.	

Atividade 3:	<u>Estudo Social.</u>	
Objetivos Específicos:	Elaborar estudo técnico através de dados fornecidos pela família e levantamento de informações junto à rede municipal para melhor entendimento e direcionamento do caso.	
Metodologia/Estratégia:	<p>Entrevista familiar;</p> <p>Escuta qualificada com criança (s) e/ou adolescente (s) e/ou grupo de irmãos;</p> <p>Visita familiar;</p> <p>Reunião com Serviços já referenciados anteriormente;</p> <p>Relatórios vindos de Serviços já referenciados anteriormente.</p>	
Descrição das metas/fases:	<p>Apropriação da cultura, econômica e sócio familiar do acolhido e família;</p> <p>Resgate da história de vida.</p>	
Resultados Esperados:	Quantitativos:	Ambos 100%
	Qualitativos:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantia de qualidade de atendimento aos acolhidos e familiar conforme o serviço ofertado pela instituição. 2. Redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidências.
Carga Horária:	Horários agendados.	

29
Jil

Duração:	Início:	Janeiro/2019.
	Término:	Dezembro/2019.
Profissional Envolvido:	Assistente Social e Psicólogo.	

Atividade 4:	<i>Apoio à família na sua função protetiva.</i>	
Objetivos Específicos:	Fortalecer a função protetiva da família, mediante apoio e orientação e encaminhamentos para superar situações de fragilidade social, de modo a fortalecer/recuperar vínculos afetivos.	
Metodologia/Estratégia:	Promover e recuperar vínculos afetivos rompidos e/ou fragilizados.	
Descrição das metas/fases:	Contato telefônico com a família; Atendimento familiar presencial; Orientação individual e/ou familiares; Reuniões mensais; Confraternização temática e datas comemorativas.	
Resultados Esperados:	Quantitativos:	Qualitativos:
	100%	Garantia de visitas e atenção da família.
	100%	Proteção de todas as crianças e adolescentes acolhidos; garantindo seus direitos.
Carga Horária:	24 horas – ininterruptos.	
Duração:	Início:	Janeiro/2019.
	Término:	Dezembro/2019.
Profissional Envolvido:	Dirigente Geral, Coordenação de Casa Lar, Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora Substituta.	

Atividade 5:	<i>Cuidados pessoais e Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana – Plano de autonomia.</i>	
Objetivos Específicos:	Desenvolver condições para a independência e o autocuidado; Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades de vida diária.	
Metodologia/Estratégia:	Estímulo e incentivo para realização de cada atividade da vida diária; Ter acesso atividades segundo sua faixa etária; Garantia de cuidados essenciais.	
Descrição das metas/fases:	Crianças e adolescentes devem ter a oportunidade de participar da organização do cotidiano do Serviço de Acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades como, por exemplo, a organização dos espaços de moradia, limpeza, programações de atividades recreativas, culturais e sociais.	
Resultados Esperados:	Quantitativos:	Qualitativos:
	100%	Atendimento integral das necessidades básicas diárias.
	40%	Nem todos os acolhidos têm idade e condições para realizar atividades da vida diária.
	100%	As atividades diárias garantem que os acolhidos tenham convivência adequada uns com os outros – vivências pautadas no respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos.
Carga Horária:	24 horas – ininterruptos.	
Duração:	Início:	Janeiro/2019.
	Término:	Dezembro/2019.
Profissional Envolvido:	Dirigente Geral, Coordenação de Casa Lar, Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora Substituta.	

Atividade 6:	<i>Orientação Sócio familiar.</i>	
Objetivos Específicos:	Garantir a proximidade da família, responsabilidades e convívio com o acolhido.	



224

Metodologia/Estratégia:	Entrevista familiar; Viabilização de visitas; Atendimentos telefônicos; Relatórios.	
Descrição das metas/fases:	Disponibilizar informações sobre o acolhido dentro do escritório da Instituição sempre que solicitado pela família; Empoderamento das cuidadoras de referência e substituta quanto as informações dos acolhidos e informe a família quando solicitado; Convocar familiares para orientação pertinente aos andamentos de fluxos judiciais.	
Resultados Esperados:	Quantitativos:	100%
	Qualitativos:	Melhor integração entre família e Instituição. Preservação de Direitos.
Carga Horária:	24 horas – <i>Ininterruptos</i> .	
Duração:	Início:	Fevereiro/2019.
	Término:	Dezembro/2019.
Profissional Envolvido:	Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora Substituta.	

Atividade 7:	<i>Protocolos: acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados.</i>	
Objetivos Específicos:	Sistematizar as ações, encaminhamentos e o monitoramento das atividades.	
Metodologia/Estratégia:	Preenchimento de formulários e instrumentais próprios; Confecção de prontuários individuais, aplicação de protocolos de atendimento.	
Descrição das metas/fases:	Acompanhamento sistemático do Plano de Atendimento Individual (PIA).	
Resultados Esperados:	Quantitativos:	100%
	Qualitativos:	Garantia de qualidade de atendimento dos acolhidos conforme o serviço prestado pela Instituição.
Carga Horária:	Em reunião de acompanhamento PIA – 8 horas mês.	
Duração:	Início:	Janeiro/2019.
	Término:	Dezembro/2019.
Profissional Envolvido:	Dirigente Geral, Coordenação de Casa Lar, Assistente Social, Psicólogo, Cuidadora de Referência e Cuidadora Substituta.	

Atividade 8:	<i>Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos e Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Referência e Contrarreferência.</i>	
Objetivos Específicos:	Promover a referência e contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais a fim de estimular a atuação conjunta na superação de situações da violação de direitos; Manter permanente articulação com o Sistema de garantia de Direitos (CMDCA, Ministério Público e outros), com rede Socioassistencial (Proteção básica e proteção social especial), com as demais políticas públicas.	
Metodologia/Estratégia:	Contato com rede Socioassistencial; Participação no CMDCA; Participação no Conselho Municipal de Assistência Social. Atividades com Psicólogos voluntários.	
Descrição das metas/fases:	Articular com a rede de forma sistematizada e promover o acesso aos serviços essenciais de garantia de direitos.	
Resultados Esperados:	Quantitativos:	100%
	Qualitativos:	Garantia de qualidade de atendimento dos acolhidos conforme o serviço prestado pela Instituição.
Carga Horária:	12 horas.	
Duração:	Início:	Janeiro/2019.
	Término:	Dezembro/2019.
Profissional Envolvido:	Dirigente Geral, Coordenação de Casa Lar, Assistente Social e Psicólogo.	

Atividade 9:	<i>Acesso à documentação pessoal.</i>	
---------------------	---------------------------------------	--



Objetivos Específicos:	Viabilizar documentação necessária àqueles que não a tiverem.	
Metodologia/Estratégia:	Providenciar documentos pendentes de criança (s), adolescente (s) e/ou grupo de irmãos. Orientação familiar para as providências de confecção dos documentos a partir de encaminhamento ao CREAS.	
Descrição das metas/fases:	Efetivação do direito a documentação pessoal dos acolhidos e encaminhamentos familiares provenientes da demanda.	
Resultados Esperados:	Quantitativos:	100%
	Qualitativos:	Regularização dos documentos pessoais.
Carga Horária:	08 horas	
Duração:	Início:	Janeiro/2019.
	Término:	Dezembro/2019.
Profissional Envolvido:	Assistente Social.	

Atividade 10:	<i>Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre as organizações não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.</i>	
Objetivos Específicos:	Alimentar o banco de dados dos acolhidos e promover acessos e/ou benefícios sociais.	
Metodologia/Estratégia:	Alimentar informações dos acolhidos em prontuários individualizados, unificados com dados: Número de cadastros, número de NIS, CPF, RG, Certidões, Carteira de Vacinação e outros.	
Descrição das metas/fases:	Manter atualizado os dados dos acolhidos; Monitoramento de custos, benefícios e viabilidades.	
Resultados Esperados:	Quantitativos:	100%
	Qualitativos:	Sistema de arquivos organizados.
Carga Horária:	Conforme necessidade.	
Duração:	Início:	Janeiro/2019.
	Término:	Dezembro/2019.
Profissional Envolvido:	Assistente Social.	

Atividade 11:	<i>Formação continuada para Equipe Técnica.</i>	
Objetivos Específicos:	Aprimoramento do conhecimento teórico e atividades experienciais.	
Metodologia/Estratégia:	Participação em cursos, palestras, mesa redonda, debates, oficinas e reuniões.	
Descrição das metas/fases:	Espaço de reflexão acerca da prática; Suporte teórico e emocional; Debate sobre dificuldades e facilidades do cotidiano no Serviço de Acolhimento; Ampliar a profissionalização dos técnicos do serviço de acolhimento; Maior articulação com a rede de serviço.	
Resultados Esperados:	Quantitativos:	80%
	Qualitativos:	Profissionais ativos, reflexivos, seguros e empáticos; Profissionais acolhedores e afetivos;
Carga Horária:	Demanda esporádica.	
Duração:	Início:	Fevereiro/2019.
	Término:	Novembro/2019.
Profissional Envolvido:	Dirigente Geral.	

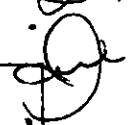
Atividade 12:	<i>Formação continuada para Cuidadoras de Referência e Substitutas.</i>	
Objetivos Específicos:	Capacitar e empoderar as cuidadoras no que diz respeito à prática do serviço de acolhimento.	
Metodologia/Estratégia:	Introduzir questões teóricas e aprofundar o conceito de cada tema por meio da promoção de debates e da troca de experiências e vivências entre os profissionais; Utilização de dinâmicas, leitura de texto base e explanação do tema através de vídeos.	
Descrição das metas/fases:	Ao longo do ano serão abordadas 09 (nove) temáticas: 1- Parâmetros de acolhimento, 2- História de Vida, 3- Adolescência,	

26
2019

	4- Agressividade e Limites, 5- Família, 6- Crianças e Bebês, 7- Sexualidade, 8- Ritos de Passagem, 9- Metodologia Casa Lar.
Resultados Esperados:	Quantitativos: 02 encontros mensais - Totalizando 18 formações ao ano. 45 horas/ano.
	Qualitativos: Cuidado focado no indivíduo; Respeito à história de vida de cada criança ou adolescente acolhido; Favorecimento da vinculação afetiva; Propriedade e segurança na condução das ações pelas cuidadoras; Autonomia com relação a tomada de decisões no convívio da Casa Lar.
Carga Horária:	02 horas e 30 minutos por encontro.
Duração:	Início: Fevereiro/2019.
	Término: Novembro/2019.
Profissional Envolvido:	Coordenadora de Casa Lar e Psicóloga, juntamente com as cuidadoras de referência e eventualmente cuidadoras auxiliares.

Atividade 13:	<u><i>Apadrinhamento Afetivo.</i></u>
Objetivos Específicos:	Programa destinado a crianças e adolescentes inseridos no serviço de acolhimento que apresentam vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com possibilidades remotas de reintegração familiar ou adoção; Vinculação afetiva entre acolhido e padrinho/madrinha; Propiciar a criança ou adolescentes experiências e referências afetivas além daquelas construídas no contexto da Casa Lar.
Metodologia/Estratégia:	Por meio da parceria com a 3ª Vara da Infância e Juventude de Pirassununga, com serviços de acolhimento e com a comunidade, o programa traz aos acolhidos a oportunidade de um suporte afetivo além daqueles construídos da instituição; Realização da seleção e qualificação dos possíveis padrinhos afetivos através de curso no Fórum da cidade, ministrado pela equipe técnica forense e demais serviços protetivos; Acompanhamento de padrinhos e madrinhas afetivos no convívio com as crianças e adolescentes; Orientação e suporte aos acolhidos e seus respectivos padrinhos com intuito de manter e fortalecer a qualidade da relação.
Descrição das etapas/fases:	Operacionalização da Ação do Padrinho Afetivo O suposto padrinho/madrinha afetivo deve manifestar ao Fórum, Serviço de Acolhimento e Secretaria Municipal de Direitos o interesse em apadrinhar uma criança ou adolescente; O candidato deve preencher alguns requisitos básicos, entre eles: ter no mínimo 25 anos, residir no município de Pirassununga, dispor de tempo para estar com o afilhado ao menos duas vezes por mês e ter disponibilidade afetiva para se relacionar e conviver com o apadrinhado por um longo prazo; Apresentar documentação pessoal; Participar da seleção e formação. Operacionalização da Ação do Serviço de Acolhimento junto à criança e adolescente apadrinhado Definição do grupo de acolhidos com perfil para o apadrinhamento afetivo; Sensibilização do programa com os acolhidos; Inserção da proposta do Apadrinhamento Afetivo no PIA (Plano Individual de Atendimento); Identificação do perfil do padrinho com o acolhido; Aproximação gradual entre padrinho e afilhado.



27


	<p>Encontros entre Padrinho e Criança/Adolescente No 1º mês o objetivo é a aproximação e vinculação entre as partes. Os encontros são pautados em conversas, jogos, piquenique e filmes; No 2º mês o intuito é criar espaços de convivência individual por meio de jogos, sessão cinema, roda de conversa, jogos e filmes; No 3º mês é permitido ao afilhado sair da Casa lar na companhia do padrinho mediante assinatura prévia do "Termo de Compromisso".</p>	
Resultados Esperados:	Quantitativos:	Possibilitar a criança ou adolescente apadrinhado pelo menos 02 (dois) encontros ao mês; <p style="text-align: right;">100%</p>
	Qualitativos:	Construção e manutenção do vínculo afetivo estável entre padrinho e acolhido; Propiciar segurança, estabilidade emocional, sentimento de proteção e cuidado a criança ou adolescente apadrinhado; Ressignificar a história de vida da criança ou adolescente; Fortalecer a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento.
Carga Horária:	A combinar (de acordo com a disponibilidade do padrinho/madrinha e seu afilhado). No entanto, se faz necessário um período de qualidade entre eles para que a proposta seja atingida, bem como os objetivos do programa; Demanda esporádica.	
Duração:	Início:	Fevereiro/2019.
	Término:	Indeterminado.
Profissional Envolvido:	Equipe técnica do Fórum, Dirigente Geral, Cuidadora da Casa Lar e Equipe Psicossocial (assistente social + psicóloga) do Serviço de Acolhimento e Secretaria Municipal de Direitos Humanos.	

Atividade 14:	<u>Sae Cuida Mais (Serviço Especializado de Atendimento Cuida Mais).</u>	
Objetivos Específicos:	Proporcionar acompanhamento especial a crianças e/ou adolescentes após sua reintegração familiar em casos de excepcionalidade, onde os responsáveis apresentem a dificuldades da (re)organização familiar, havendo a possível ruptura dos vínculos atrelada a negligência aos cuidados à sua prole.	
Metodologia/Estratégia:	Utilizar instrumentais próprios onde serão sistematizadas informações; Acompanhamento sistemático das rotinas diárias, sendo desenvolvidas em parceria com a rede sociassistencial, desmembrada em curto, médio e longo prazo.	
Descrição das metas/fases:	Questionar e refletir juntamente com demais órgão da rede quanto ao esgotamento das possibilidades de apoio e suporte preservando o futuro Acolhimento Institucional quanto último recurso; Dentro da sistematização do processo de curto, médio e longo prazo; Curto (2 meses- 60 dias) Educador realiza o trabalho de Conscientização e Empoderamento do contratante sobre a importância de estabelecer vínculo com o SAICA. Compreender suas habilidades e competências. (Re) Organização dos documentos pessoais. Realização de trabalhos em eixos: administração financeira e doméstica; saúde; educação; esporte, cultura e lazer; relação intrafamiliar; Sistematizar e mapeamento da rede sociassistencial. Médio (5 meses- 150 dias) - Após estabilidade mínima. Inserção no mercado de trabalho. Organização financeira e pagamento das dívidas adquiridas anteriormente, diagnóstico da situação atual (banco, comércio, telefonia, etc.). Elaboração de plano para quitação das dívidas. Organização doméstica; aluguel; casa própria; cedida.	



28
De

	<p>Longo (5 meses- 150 dias) Reavaliação do plano, com possível alta, a fim de que ocorra a conscientização e construção de estratégias para que o usuário consiga administrar sua vida ao longo prazo.</p>	
Resultados Esperados:	Quantitativos:	100%
	Qualitativos:	<p>Acolher e garantir proteção integral; Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; Possibilitar a convivência comunitária; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.</p>
Carga Horária:	40 horas semanais.	
Duração:	Início:	Janeiro/2019.
	Término:	Dezembro/2019.
Profissional Envolvido:	Dirigente Geral, Assistente Social, Psicólogo e Educadora Social.	

Atividade 15:	<u><i>PAM- Planejamento de Atividade Mensal.</i></u>	
Objetivos Específicos:	Criar tempo de qualidade para os acolhidos, dentro de uma programação mensal, com conversas individuais sendo realizadas com as cuidadoras e equipe técnica; incluindo atividades sociais, culturais e de lazer, a fim de demonstrar cuidado e ressignificação da história de vida.	
Metodologia/Estratégia:	O trabalho inicial parte da formação continuada com as cuidadoras de referência e substitutas, na qual são formadas a desenvolver as atividades com qualidade levando a prática a seus confiados. Traçando cronogramas de atividades mensais trazendo objetivos claros em atividades concretas de acordo com a demanda de cada assistido.	
Descrição das metas/fases:	<p>Dentro das formações com as cuidadoras de referência e substituta, são apresentadas as demandas dos acolhidos, as quais são desenvolvidas dentro do mês o atendimento individualizado.</p> <p>Meta1- Atendimento individualizado; Meta2- Distribuição das tarefas e atendimentos, direcionados pela equipe técnica; Meta3- Execução das atividades estabelecidas.</p>	
Resultados Esperados:	Quantitativos:	100%
	Qualitativos:	Atendimento individualizado, seguindo o cronograma de atividades mensal.
Carga Horária:	Com mínimo de uma atividade para cada assistido.	
Duração:	Início:	Janeiro/2019.
	Término:	Dezembro/2019.
Profissional Envolvido:	Dirigente Geral, Assistente Social, Psicólogo, Coordenadora da Casa Lar, Cuidadora de referência e substituta.	



29
de

4 – RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO.

Nome	Escolaridade	Função	Carga Horária	Regime de Contratação	Data da Contratação
Thiago Couto	Superior Completo	Dirigente Geral	40 horas	CLT	01/02/2016
Dayane Moraes	Ensino Médio Completo	Administrativo	40 horas	CLT	13/11/2017
Aline Tais Alves	Superior Completo	Assistente Social	30 horas	CLT	01/02/2016
Emile Fabiana Almeida da Silva	Superior Completo	Psicóloga	30 horas	CLT	13/09/2017
Sibya Lima	Superior Completo	Coord. Casa Lar	30 horas	CLT	01/02/2016
Catarina Maria de Paula	Ensino Médio Completo	Educadora Cuida Mais	40 horas	CLT	22/06/2016
Tatiana Cristina de Souza	Ensino Fundamental Completo	Cuidadora Substituta	Intermitente	CLT	18/08/2017
Sueli Francisco Rodrigues	Ensino Médio Completo	Cuidadora de Referência	Intermitente	CLT	01/03/2016
Ana Paula da Silva	Ensino Fundamental Completo	Cuidadora Substituta	Intermitente	CLT	01/04/2017
Ana Raquel dos Santos Bezerra	Ensino Médio Completo	Cuidadora Substituta	Intermitente	CLT	03/07/2018
Andrea Martins de Oliveira Ferreira	Ensino Médio Completo	Cuidadora Substituta	Intermitente	CLT	12/03/2018
Maria Amélia de Souza	Ensino Fundamental Completo	Cuidadora Substituta	Intermitente	CLT	01/04/2016
Reginalda Custódio	Ensino Fundamental Completo	Cuidadora Substituta	Intermitente	CLT	01/09/2016
Ana Maria Siqueira	Ensino Fundamental Completo	Cuidadora Substituta	Intermitente	CLT	12/11/2018
Natalia Mayara da Silva	Ensino Médio Completo	Cuidadora Substituta	Intermitente	CLT	12/11/2018

5 – ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS:

Função	Remuneração (proporcional)
Coordenador Geral	R\$ 3.061,04
Encargos	Valores (R\$)
INSS	R\$ 850,97
FGTS	R\$ 244,88
Férias	R\$ 254,98
1/3 das férias	R\$ 85,10
Incidência Reflexo S/Encargos	R\$ 254,98
13º salário	R\$ 146,93
Aviso prévio	R\$ 30,61
TOTAL	R\$ 4.929,49

Função	Remuneração (proporcional)
Coordenador Casa Lar	R\$ 2.361,37
Encargos	Valores (R\$)
INSS	R\$ 656,46
FGTS	R\$ 188,91
Férias	R\$ 196,70



30
[Handwritten signature]

1/3 das férias	R\$ 65,65
Incidência Reflexo S/Encargos	R\$ 196,70
13º salário	R\$ 113,35
Aviso prévio	R\$ 23,61
TOTAL	R\$ 3.802,75

Função Assistente Social	Remuneração (proporcional) R\$ 2.361,37
Encargos	Valores (R\$)
INSS	R\$ 656,46
FGTS	R\$ 188,91
Férias	R\$ 196,70
1/3 das férias	R\$ 65,65
Incidência Reflexo S/Encargos	R\$ 196,70
13º salário	R\$ 113,35
Aviso prévio	R\$ 23,61
TOTAL	R\$ 3.802,75

Função Psicólogo	Remuneração (proporcional) R\$ 2.361,37
Encargos	Valores (R\$)
INSS	R\$ 656,46
FGTS	R\$ 188,91
Férias	R\$ 196,70
1/3 das férias	R\$ 65,65
Incidência Reflexo S/Encargos	R\$ 196,70
13º salário	R\$ 113,35
Aviso prévio	R\$ 23,61
TOTAL	R\$ 3.802,75

Função Cuidador(a) Residente (Substituto (a))	Remuneração (proporcional) R\$ 1.617,15
Encargos	Valores (R\$)
INSS	R\$ 449,57
FGTS	R\$ 129,37
Férias	R\$ 134,71
1/3 das férias	R\$ 44,96
Incidência Reflexo S/Encargos	R\$ 134,71
13º salário	R\$ 77,62
Aviso prévio	R\$ 16,17
TOTAL	R\$ 2.604,26

Função Cuidador (a) Residente	Remuneração (proporcional) R\$ 2.077,13
Encargos	Valores (R\$)
INSS	R\$ 577,44
FGTS	R\$ 166,17
Férias	R\$ 173,03

[Handwritten signature]

31
De

1/3 das férias	R\$ 57,74
Incidência Reflexo S/Encargos	R\$ 173,03
13º salário	R\$ 99,70
Aviso prévio	R\$ 20,77
TOTAL	R\$ 3.345,01

Função Educador Social Infantil	Remuneração (proporcional) R\$ 1.899,74
Encargos	Valores (R\$ 1,00)
INSS	R\$ 528,13
FGTS	R\$ 151,98
Férias	R\$ 158,25
1/3 das férias	R\$ 52,81
Incidência Reflexo S/Encargos	R\$ 158,25
13º salário	R\$ 91,19
Aviso prévio	R\$ 19,00
TOTAL	R\$ 3.059,35

Função Assistente Administrativo	Remuneração (proporcional) R\$ 2.109,26
Encargos	Valores (R\$ 1,00)
INSS	R\$ 586,37
FGTS	R\$ 168,74
Férias	R\$ 175,70
1/3 das férias	R\$ 58,64
Incidência Reflexo S/Encargos	R\$ 175,70
13º salário	R\$ 101,24
Aviso prévio	R\$ 21,09
TOTAL	R\$ 3.396,74

6 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		
Custeio		
Código	Especificação	Concedente (R\$)
319011	Recursos Humanos	R\$ 30.090,49
319013	Encargos Sociais	R\$ 19.419,09
319030	Material de Consumo	R\$ 11.420,00
319036	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
319039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.850,00
	TOTAL GERAL	R\$ 67.779,58



32
[Handwritten signature]

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
67.779,58	67.779,58	67.779,58	67.779,58	67.779,58	67.779,58
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
67.779,58	67.779,58	67.779,58	67.779,58	67.779,58	67.779,58

2.502,03

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

[Handwritten signature]

Pirassununga/SP, 13 de Novembro de 2018

Local e Data

**Guilherme Ricardo de Souza
PRESIDENTE**

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado	
<p><i>Pirassununga, 23/11/18</i></p> <hr/> <p>Local e Data</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p> <hr/> <p>Concedente</p>

Marcia Teresinha Thim
Assistente Social
CRESS: 49.519

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIO COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 3971/2018.

Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.

Termo de Colaboração nº 04/2018.

Termo Aditivo nº 009/2019.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: a execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 21 de junho de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

ENTIDADE:

Nome e cargo: Guilherme Ricardo de Souza - Presidente

RG: 41.547.130-8 SSP/SP

CPF: 363.822.458-95

Telefone: (19) 99142 0958

Endereço: Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espirito Santo, na cidade de Valinhos-SP.

E-mail institucional: institutovidarenovada3@gmail.com

E-mail pessoal: institutovidarenovada3@gmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

CNPJ Nº: 14.990.497/0001-47

PROTOCOLO ADM. Nº 3971/2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 04/2018.

TERMO ADITIVO Nº 009/2019.

OBJETO: a execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

VALOR: R\$ R\$ 783.330,60 (setecentos e oitenta e três mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 21 de Jan de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 3971/2018.

Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.

Termo de Colaboração nº 04/2018.

Termo Aditivo nº 14/2019.

TERMO DE ALTERAÇÃO

Termo de Alteração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, denominado **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.497/0001-47, com sede na cidade de Valinhos-SP, na Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, CEP 13271-160, tel.: (19) 3244 2070, e-mail: institutovidarenovada@gmail.com, e filial na Rua Sete de Setembro, nº 297, centro, CEP 13630-068, tel.: (19) 3565 2879, email: institutovidarenovada3@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, Diretor da IVR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41.547.130-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.822.458-95, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espírito Santo, na cidade de Valinhos-SP, tel.: (19) 99142 0958, conforme Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

I. Constitui objeto da parceria a execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DO VALOR**

2. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 119, bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 120 e parecer jurídico da PGM, fls. 125, **fica alterado o valor do Termo Aditivo nº 009/2019 da seguinte forma:**

De:

13.01.00 PS D 569 – 08.244.4002.2492 – 33.90.39-99 Serviços de Terceiros
Fonte 01 RP – Código de Aplicação 510000 **R\$ 783.330,60**

Para:

13.01.00 PS D 569 – 08.244.4002.2492 – 33.90.39-99 Serviços de Terceiros
Fonte 01 RP – Código de Aplicação 510000 **R\$ 813.354,96**


**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.


E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Pirassununga, 16 de Junho de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


GUILHERME RICARDO DE SOUZA
Presidente da Entidade
Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.2831/SSP/SP


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo Administrativo nº 3971/2018.

Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.

Termo de Colaboração nº 04/2018.

Termo Aditivo nº 14/2019.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: a execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 12 de junho de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 3971/2018.

Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.

Termo de Colaboração nº 04/2018.

Termo Aditivo nº 14/2019.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: a execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 - SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

ENTIDADE:

Nome e cargo: Guilherme Ricardo de Souza - Presidente

RG: 41.547.130-8 SSP/SP

CPF: 363.822.458-95

Telefone: (19) 99142 0958

Endereço: Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espirito Santo, na cidade de Valinhos-SP.

E-mail institucional: institutovidarenovada3@gmail.com

E-mail pessoal: institutovidarenovada3@gmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

CNPJ Nº: 14.990.497/0001-47

PROTOCOLO ADM. Nº 3971/2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 04/2018.

TERMO ADITIVO Nº 14/2019.

OBJETO: a execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 12 de Junho de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal